



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 143.485/07

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N. 2008/018.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado Federal MARCO MAIA, e ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada Alesc, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 83.599.191/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Estadual GELSON MERISIO, perante as testemunhas que este subscreve, resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com as disposições contidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, doravante denominada LEI, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência do Acordo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/12/10, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/018.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“.....”

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá a vigência de 26/12/10 a 25/12/12, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

.....”

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 24 de dezembro de 2010.

Pela CÂMARA:

Deputado Federal Marco Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Pela ALESC:

Deputado Estadual Gelson Merisio  
Presidente da ALESC

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CT/CCONT